



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2018

Aos dezesseis dias do mês de junho de 2018, O **MUNICÍPIO DE IBERTIOGA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Evaristo de Carvalho,56 – Bairro Centro, na cidade de Ibertioga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.094.839/0001-00, devidamente representado por seu Prefeito Municipal, JOSE FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA, brasileiro, casado, agente publico, CPF nº 563.395.506-49 e do RG M-3.916.849, residente e domiciliado neste município de Ibertioga/MG este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente CONTRATANTE, nos termos do inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 9 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decretos Municipais, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2018**, por deliberação do servidor Sr. Alex Jose de Paula, designado como Pregoeiro Oficial, bem como da Equipe de Apoio, **RESOLVE** registrar os preços para a eventual Contratação de uma Empresa, especializada em prestação de serviços para locação com montagem e desmontagem de palco com passarela em tablado, tendas, barracas, banheiro químico, fechamento placa, sonorização e iluminação, dj e locução, com fornecimento de toda mão de obra, ferramentas, materiais e equipamentos necessários, e segurança para realizar as FESTIVIDADES da XXVIII EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA DE IBERTIOGA E XLI FESTIVAL DE CARROS DE BOI, no Período de 18 a 22 de Julho de 2018, neste Município, conforme Edital e seus Anexos, do Pregão Presencial em epígrafe, tendo sido os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada no certame acima numerado, sendo a **EMPRESA DK PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME, (DK PRODUÇÕES)**, situada na Rua Francisco Jose Chartone, 88 – Bairro Centro em Antonio Carlos-MG, CEP : 36.220-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.406.928/0001-12, neste ato representado pela Sra DANIELE GOMES DUARTE MATTOS CERQUEIRA FERREIRA, inscrita no CPF nº 062.335.056-40 e portadora do RG sob o nºMG-14.552.765, residente e domiciliado na Rua Coronel Vilela,305 – Bairro Volta Grande, na cidade de Ressaquinha-MG, Observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem, assinam a presente Ata.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços para eventual Contratação de uma Empresa, especializada em prestação de serviços para locação com montagem e desmontagem de palco com passarela em tablado, tendas, barracas, banheiro químico, fechamento placa, sonorização e iluminação, dj e locução, com fornecimento de toda mão de obra, ferramentas, materiais e equipamentos necessários, e segurança para realizar as FESTIVIDADES da XXVIII EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA DE IBERTIOGA E XLI FESTIVAL DE CARROS DE BOI, no Período de 18 a 22 de Julho de 2018, neste Município, conforme Edital e seus Anexos.

1.2. Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital, seus Anexos e a proposta comercial da(s) empresa(s).

1.3. **Apresentação:** O Município somente irá requisitar/adquirir o objeto licitado de acordo com a necessidade.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura.
- 2.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços a Detentora manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.
- 2.3. Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto licitado podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras.
- 2.4. Caso o Município opine por realizar licitação exclusiva para o objeto aqui registrado, será assegurado às detentoras do registro preferência em igualdade de condições.
- 2.5. Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhe foi imposta pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

CLÁUSULA III-DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ADESÃO POR OUTROS ÓRGÃOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelo Município de Ibertyoga, bem como seus Departamentos requisitantes e também outros Órgãos da esfera pública que desejarem aderir esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV-DO PREÇO E PAGAMENTO

- 4.1. Os preços registrados serão ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 029/2018, Registro de Preços nº 040/2018, conforme se registram abaixo:

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO
1	01	EVENTO ATE 4 DIAS	PALCO 12X10 ESTRUTA METALICA EM ESTRUTURA METÁLICA DE Q-30 E Q-50 EM ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO, MEDINDO, NO MÍNIMO, 12M X 10M, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COBERTURA DO TETO, 2 AGUAS, EM LONA BRANCA; FECHAMENTO LATERAL COM LONA À PROVA DE FOGO; PALCO 12 METROS DE FRENTE X 10 METROS DE PROFUNDIDADE, Q30 E Q50, PISO EM MADEIRA CARPETADO DE COMPENSADO NAVAL DE 22MM, ALTURA MÍNIMA DE 2 METROS EM RELAÇÃO AO SOLO, PÉ DIREITO DO PISO AO TETO DE 7,50 METROS, COBERTO, COM FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDOS COM MATERIAL ORTOFÔNICO E PROTEÇÃO TOTAL CONTRA CHUVA. GUARDA CORPO EM MATERIAL METÁLICO NA ALTURA MÍNIMA DE 01 METRO, FECHAMENTO INFERIOR FRONTAL E NAS LATERAIS, ESCADA DE ACESSO METÁLICA COM CORRIMÃO E ATERRAMENTO CONFORME NORMAS DA ABNT; 01 (UMA) 01 ÁREA DE SERVIÇO (HOUSE DE MIX) PARA SER MONTADA A FRENTE DO PALCO, NA ALTURA DE 40 CM DO SOLO, MEDIDA APROXIMADA DE 05 X 05 METROS, COBERTA E COM FECHAMENTOS LATERAIS E FUNDO COM MATERIAL ORTOFÔNICO E PROTEÇÃO TOTAL CONTRA CHUVA, 02 (DUAS) TORRES PARA FLY P.A, COM MEDIDA MÍNIMA DE 3,30 METROS X 2,20 METROS E 10 METROS DE ALTURA;- 02 (DOIS) CAMARINS EM FORMATO QUADRADO OU RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 05 X 05 METROS (CADA), TABLADO, COBERTO, COM FECHAMENTOS LATERAIS E NO FUNDO COM MATERIAL ORTOFÔNICO E PROTEÇÃO TOTAL CONTRA CHUVA E ATERRAMENTO, CONFORME NORMAS DA NBR E MOBÍLIA COMPLETA PARA ATENDER OS INTEGRANTES DAS BANDAS; O CAMARIM NÚMERO 01 DEVE TER: 02 SOFÁS, 01 GELADEIRA, 01 ESPELHO DE CORPO INTEIRO, 02 MESAS E TOALHAS BRANCAS PARA COBRIR AS MESAS ATÉ O CHÃO, 01 CABIDEIRO E/OU ARARA, 01 CESTO DE LIXO, 01 MICROONDAS, E 02 TOMADAS 110V. O CAMARIM NÚMERO 02 DEVE TER: 02 MESAS E



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			TOALHAS BRANCAS PARA COBRIR AS MESAS ATÉ O CHÃO, POLTRONAS E/OU CADEIRAS, 01 GELADEIRA, 01 CABIDEIRO E/OU ARARA, 01 CESTO DE LIXO, 01 ESPELHO DE CORPO INTEIRO E 02 TOMADAS 110V. (COM 1 BANHEIRO QUÍMICO).
2	1	EVENTO ATE 4 DIAS	TABLADO PARA PASSARELA 6X6 EM MADEIRA, SEM COBERTURA, COM ESCADA LATERAL COM ALTURA MÍNIMA DE 80CM M (METRO) E MÁXIMA DE 2 M (DOIS) METROS.GUARDACORPO QUANDO NECESSARIO.
3	1	EVENTO ATE 4 DIAS	<p><i>LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, COM OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INCLUINDO DESPESAS DE TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSIVE ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS. SISTEMA DE SOM DE PA -01 MIXING CONSOLE DIGITAL COM MÍNIMO 48 CANAIS, (MÍNIMO) 08 SUBGRUPOS, 12 VIAS AUXILIARES MÁSTER LR, EQUALIZAÇÃO DE 04 BANDAS MAIS 04 PARAMÉTRICOS, COM PONTO DE INSERT EM TODOS OS CANAIS; -08 CANAIS DE COMPRESSORES/LIMITADORES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; - 08 CANAIS DE GATES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 03 PROCESSADORES DE EFEITOS COM REVERB E DELAY COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS E CONVERSORES AD/DA DE NO MÍNIMO 20 BITS; -02 DIVISORES DE FREQUÊNCIA COM MÍNIMO 04 VIAS COM MÍNIMO 24 DB POR OITAVA, AJUSTE DE ÂNGULO DE FASE ENTRE AS BANDAS, ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; -02 EQUALIZADORES GRÁFICOS ESTÉREO COM MÍNIMO 31 BANDAS E FILTROS DE 12 DB POR OITAVA; - 01 EQUALIZADOR GRÁFICO ESTÉREO 15 BANDAS POR CANAL PARA INSERT; -24 MICROFONES COM RESPECTIVOS PEDESTAIS; - 04 MICROFONES SEM FIO PARA VOZ, COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO EM UHF; -10 DIRECT BOX DE IMPEDÂNCIA PARA INSTRUMENTOS; -01 MULTICABO COM MÍNIMO 48 VIAS DE 60 METROS; -16 CAIXAS PARA SUBGRAVES COM 02 FALANTES DE 800W RMS CADA; -16 CAIXAS FLAY COM NO MÍNIMO 03 VIAS MÉDIO GRAVE E MÉDIO AGUDO (1.000W RMS CADA); -01 CD PLAYER; AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE PA. TODA DISTRIBUIÇÃO DE SINAL DEVERÁ SER FEITA COM CABOS BALANCEADOS E ISOLADOS ELETRICAMENTE DA CENTRAL DE CONTROLE; SISTEMA DE SOM DO PALCO -01 MIXING CONSOLE DIGITAL COM MÍNIMO 48 CANAIS, (MÍNIMO) 08 SUBGRUPOS, 12 VIAS AUXILIARES MASTER LR, EQUALIZAÇÃO DE 04 BANDAS MAIS 04 PARAMÉTRICOS, COM PONTO DE INSERT EM TODOS OS CANAIS; -12 EQUALIZADORES GRÁFICOS ESTÉREO COM MÍNIMO 31 BANDAS E FILTROS DE 12 DB POR OITAVA; -04 CANAIS DE COMPRESSORES/LIMITADORES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 04 CANAIS DE GATES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; -01 PROCESSADORES DE EFEITOS COM REVERB E DELAY COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS E CONVERSORES AD/DA DE NO MÍNIMO 20 BITS. SIDE FIELDS COMPOSTO POR: - 04 CAIXAS PARA SUBGRAVES COM 02 FALANTES DE 800W RMS CADA; - 04 CAIXAS COM NO MÍNIMO 03 VIAS MÉDIO GRAVE E MÉDIO AGUDO (1.000W RMS CADA); - AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE MONITOR; - 01 DIVISOR DE FREQUÊNCIA COM MÍNIMO 04 VIAS COM MÍNIMO 24 DB POR OITAVA, AJUSTE DE ÂNGULO DE FASE ENTRE AS BANDAS, ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; -12 MONITORES TIPO SPOT-WAY (PASSIVO/ATIVO) COM 300W RMS CADA, SIDE DRUMS COM AMPLIFICAÇÃO COMPOSTOS POR: -01 CAIXA PARA SUBGRAVES COM 02 FALANTES DE 800W RMS. PALCO: - 01 BATERIA COMPLETA COM 01 BUMBO, 02 TONS, 01 SURDO, 01 CAIXA, 02 ESTANTES PARA PRATOS, 01 ESTANTE PARA CAIXA, 01 MÁQUINA DE CHIMBAL, - 01 PEDAL PARA BOMBO, 01 BANCO; -02 KIT DE MICROFONES ESPECÍFICOS; 1 (UMA) CAIXA MARSHALL MODELO JCM 900 1960^a (OU SIMILAR) . 1 (UM) CABEÇOTE MARSHALL MODELO JCM 900 (OU SIMILAR). 1 (UM) CABEÇOTE AMPEG SVT CLASSIC OU GK 800 (OU SIMILAR) COM 1 (UMA) CAIXA AMPEG (OU SIMILAR) COM 8 (OITO) FALANTES DE 10´ OU 2 (DUAS) CAIXAS GK (OU SIMILAR) COM 4 (QUATRO) FALANTES DE 10´ CADA. -01 SISTEMA PARA TECLADO COM 01 MIXING CONSOLE MÍNIMO 06 CANAIS, 01 AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA 2.000W RMS E 01 MONITOR COM 300 W RMS, 02 OPERADORES TÉCNICOS E 01 AUXILIAR TÉCNICO. IMPORTANTE. P.A. QUE PRODUZA 120 DB (C WEIGHTED) A 30 MTS SEM DISTORÇÕES E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO DEVERÁ SER PROVIDENCIADO UM SISTEMA DE FRONT-FILL, COM 2 CAIXAS COLOCADAS EM FRENTE AO PALCO QUANDO NECESSÁRIO, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO , RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS: 10 ELIPSOIDAI; 06 MINI-BRUT ; 16 ACL; 06 ATOMIC 3.000; 08 SET LIGHT; 12 MOVENG HEAD 575 ;12 BEAN 300; 24 PAR LED 3W; 24 PAR 64 FOCO 2; 12 GARRAS PARA LÂMPADA PAR; 24 GELATINAS ROSCO SUPER GEL 3204 02 MAQUINAS DE FUMAÇA COM CONTROLE NO CONSOLE DE COMANDO 01 MULTI CABOS 6</i></p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			<i>VIAS DMX 01 CONSOLE PEARL AVOLITES 2010 OU SIMILAR 36 CANAIS DE DIMMERS COM FILTRO 02 CANHÕES SEGUIDORES 1200W 02 PONTOS DE SISTEMA DE INTERCON 12 PONTOS DE AC 220 PARA LED ESTRUTURA: 06 PAU DE CARGA DE Q-30 COM 7M DE ALTURA; 06 BASES; 06 TALHAS DE 2 TONELADAS; 06 SLEEVE; 12 CINTAS DE 2M; 12 MANILHAS; 10 CINTAS CATRACAS PARA TRAVAMENTO DE TRELISAS; 06 CUBOS DE BOX TRUSS; 04 DOBRADIÇAS DE BOX TRUSS; 06 Q-30 DE 1M; 06 Q-30 DE 2M; 06 Q-30 DE 3M; 12 Q-30 DE 4M; 06 Q-30 DE 1M; 06 Q-30 DE 2M; 09 Q-30 DE 3M; 19 BOX TRUSS; FIAÇÃO E CABOS DE AÇO PARA TODO O EQUIPAMENTO.</i>
4	01	EVENTO ATE 4 DIAS	LOCUTOR PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA PARA O TIPO DE EVENTO E COM HABILIDADE PARA ANIMAÇÃO DO PÚBLICO; A LOCUÇÃO SERÁ FEITA NO PERÍODO MÍNIMO DE 8 (OITO) HORAS POR DIA
5	01	EVENTO ATE 4 DIAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DJ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM DJ DE RENOME REGIONAL (NOME DO DJ), COM APRESENTAÇÃO MÍNIMA DE 4 HORAS, REPERTÓRIO PRÉ-GRAVADO, TOCANDO VÁRIOS ESTILOS MUSICAIS, COM APARELHAGEM PRÓPRIA, (CDJ E OU NOTEBOOK).
6	12	LOCAÇÃO (4 dias)	BARRACA 3X3 MTS MODELO CHAPÉU DE BRUXA EM ESTRUTURA METÁLICA, COM SISTEMA DE AUTO DRENAGEM SUPERIOR, EM ALUMÍNIO E AÇO TRATADO, LONA ANTI-MOFO, COM BALCÕES LATERAIS E FRONTAIS EM MADEIRA
7	02	EVENTO ATE 4 DIAS	LOCAÇÃO DE TENDA 05X05MTS MODELO CHAPÉU DE BRUXA EM ESTRUTURA METÁLICA, COM SISTEMA DE AUTO DRENAGEM SUPERIOR, EM ALUMÍNIO E AÇO TRATADO, LONA ANTI-MOFO BRANCA, PÉ DIREITO LATERAL DE 3,50MTS, ART E LAUDO DE ENGENHARIA
8	40	EVENTO ATE 4 DIAS	GRADIL COM 2,00 X1,30 METRO DE ALTURA.
9	60	SERV	<i>APOIO A ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, COM ORGANIZAÇÃO DE TRANSITO,DIRECIONAMENTO DE PUBLICO,CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS,MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PEQUENAS ESTRUTURAS.</i>
10	40	SERV	BRIGADISTAS SERVIÇO DE BRIGADISTA, BASEADO NO IT 12 CBM MG E NBR 14276 ABNT, CONSTITUI PESSOA TREINADA E CAPACITADA PARA ATUAR NA PREVENÇÃO, ABANDONO E COMBATE A UM PRINCÍPIO DE INCÊNDIO E PRESTAR OS PRIMEIROS SOCORROS, DENTRO DE UMA ÁREA ESTABELECIDADA.
11	01	SERV	GERENCIAMENTO DA EXECUCAO DO PROJETO DE PREVENCAO COM MATERIAL NECESSARIOS COMO EXTINTORES,LAMPDAS DE EMERCEIA , FAIXAS E PLACAS.

VALOR GLOBAL DOS ITENS ACIMA: R\$43.000,00(quarenta e três mil reais)

4.2. Na execução decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observados os preços registrados, as especificações exigidas na licitação e a validade da proposta apresentada pela detentora no Pregão Presencial nº 029/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3. **Do equilíbrio econômico:** Será assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial dos preços, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra-contratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova material da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

4.4. O pagamento dos serviços será efetuado nas seguintes condições: 50% (cinquenta por cento) no dia 19 de julho de 2018 e 25% (vinte e cinco por cento) no dia 19 de Agosto de 2018 e 25%(vinte e



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

cinco por cento) no dia 19 de setembro de 2018, mediante emissão da nota fiscal com pagamento mediante depósito bancário a ser informado pelo proponente, condicionado a comprovação da execução dos serviços nas condições exigidas.

4.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.6. Nenhum pagamento será efetuado à detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.7. Da nota fiscal deverá constar o número da conta- corrente do licitante, banco e número da agência para fins de pagamento.

4.8. Deverão estar incluídas nos custos dos serviços todas as despesas necessárias sem quaisquer ônus para Administração, com os equipamentos e sua montagem e desmontagem, transporte, fretes, mão-de-obra, hospedagem, alimentação, adequação as normas dos bombeiros, art, além de taxas, tributos, impostos, entre outras despesas pertinentes.

CLÁUSULA V-DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1. DOS SERVIÇOS DE SOM, ILUMINAÇÃO E PALCO

5.1.1. Os serviços de sonorização, iluminação e palco deverão ser regularizados perante os órgãos competentes de classe, ou seja, devidamente registrado no CREA ou CAU;

5.1.2. O serviço de palco deve atender as normas legais de segurança para montagem e desmontagem, além de estar devidamente licenciado/inspecionado, com os custos à conta da contratada, na Corporação de Bombeiros de Minas Gerais.

5.1.3. Recebida a Ordem de serviços a detentora deverá providenciar a prestação dos serviços e deixar todos os equipamentos funcionando perfeitamente, com a antecedência mínima de 5 (cinco) horas do horário de início oficial do evento.

5.2. SERVIÇOS DE LOCUÇÃO E DJ

5.2.1. O Locutor e o DJ deverá se apresentar no mínimo meia hora antes do cronograma de trabalho, criado pela equipe de festa e seguir rigorosamente as datas e horários estipulados para apresentação.

5.3. SERVIÇOS DE VIGILANTES

5.3.1. Os serviços de vigilantes deverão atender as normas impostas em lei e estar de acordo com as exigências da Polícia Federal.

5.3.2. Os vigilantes deverão estar devidamente uniformizados com todos os equipamentos de segurança exigidos no trabalho.

5.4. Todos os serviços serão realizados no Município de Ibertyoga, no perímetro urbano do Município, no local do Parque de Exposições Municipal.

5.5. Os serviços serão prestados conforme cronograma do evento e a ordem de serviço, emitida com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos, que constará a data, horário, local e a quantidade de serviços a serem fornecidos no evento.

5.6. Todas as responsabilidades civis e criminais ocasionadas por falhas na prestação dos serviços serão de inteira responsabilidade da contratada, bem como o pagamento de eventuais indenizações a terceiros.

5.7. A prestação de serviço será fiscalizada por servidor público municipal;

CLÁUSULA VI-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

6.1. As despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo discriminada e, se a vigência da Ata de Registro de Preços abranger outro exercício as dotações orçamentárias serão as correspondentes ao exercício:

02.08.00.13.392.004.2.0064-3.3.90.39 – Manutenção Despesas c/ Realização de Festival de Carros de Boi

6.2. O empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrado por simples apostila dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade incerta no art. 65 § 8º da Lei 8666/93.

CLÁUSULA VII-DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

7.1. SÃO DIREITOS DO MUNICÍPIO:

- a) Modificar a presente Ata de Registro de Preços, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da **DETENTORA**;
- b) Aplicar a Legislação referente aos contratos Administrativos na execução desta Ata de Registro de Preços, como também resolver os casos omissos;
- c) Fiscalizar a qualquer tempo a execução do objeto.

7.2. SÃO DIREITOS DA DETENTORA:

- a) Ter preferência de contratação em caso de igualdade de condições, vista outra licitação exclusiva;
- b) Receber em dia pelo serviço executado sem restrição, conforme pactuado neste instrumento.

7.3. SÃO OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- a) Dar publicidade a esta Ata de Registro de Preços e demais atos pertinentes a este registro, em cumprimento a legislação vigente;
- b) Prestar informações e esclarecer dúvidas quando solicitadas pela Detentora;

7.4. SÃO OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

- a) Executar o serviço conforme pactuados neste Registro de Preços;
- b) Manter durante toda a execução deste contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- c) Recolher os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da presente Ata de Registro de Preços;
- d) Garantir à Administração Pública o pagamento dos encargos previstos na alínea anterior, não acarretando à mesma nenhuma responsabilidade quanto ao recolhimento.

CLÁUSULA VIII-DAS PENALIDADES

8.1-Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a Contratante, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto no art. 7º da Lei 10.520/02, além das demais cominações legais cabíveis.

8.2. A **DETENTORA** que ensejar o retardamento da execução do objeto da Ata de Registro de Preços, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas na Ata de Registro de Preços e demais cominações legais.

8.3. Nos casos previstos no item anterior deste Título será aplicado o disposto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

8.4. Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

8.4.1. Advertência;

8.4.2. Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

8.4.3. O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

8.5. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

8.5.1. 1% por dia sobre o valor total estimado do serviço no caso de atraso na prestação dos serviços sem justa causa;

8.5.2. 10% sobre o valor total do serviço no caso descumprimento das obrigações de segurança ou pela ausência de registro em órgão de classe, sem justificativa aceita pela administração;

8.5.3. 30% sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços, no caso da adjudicatária injustificadamente desistir de assinar a Ata de Registro de Preços ou pela inadimplência na prestação de serviços que cause transtornos e prejuízos ao Município ou por causar a rescisão da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pela administração;

8.5.4. O valor das multas aplicadas, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

8.5.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas na Ata de Registro de Preços.

8.5.6. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.5.7. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

8.5.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA IX-DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O serviço objeto desta ata de Registro de Preços serão recebidos pelo Departamento requisitante, ficando ainda sob sua responsabilidade o acompanhamento quanto ao total cumprimento das obrigações pela detentora, consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA X-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1-A inexecução total ou parcial na entrega do objeto ou quando a proposta deixar de ser vantajosa para a Administração, ensejará o cancelamento da presente Ata, bem como nos casos previstos no art.78 e 79 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, sem que desse fato decorra multa para a Administração.

10.2-Na hipótese de cancelamento desta ata, a administração poderá firmar nova ata com os licitantes remanescentes pelos preços registrados.

CLÁUSULA XI-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1-Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 029/2018 seus anexos, a proposta da empresa retro qualificada, classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

11.2-Fica eleito o foro, da Comarca de Barbacena, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

11.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19/09/2001, Decretos Municipais e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Município de Ibertioga, 15 de junho de 2018.

José Francisco R. de Almeida
Prefeito Municipal

Detentora
DK PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: